

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E PROTECÇÃO CIVIL

FILIFE AFONSO TORRÃO VAZ PALHAU, DIRECTOR DO DPMPC, NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO DESPACHO N.º 50/08 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE

FAZ PÚBLICO, que de acordo com o disposto no artigo 163º, conjugado com o artigo 166º, n.º 3, do Código da Estrada, os veículos infra referidos, foram removidos para o Parque Municipal, podendo os legítimos proprietários, proceder ao respectivo levantamento, no prazo de 30 dias, mediante o pagamento das despesas de remoção (50 Euros) e depósito (10 Euros/dia), após a data da afixação do presente.

	MATRÍCULA	MARCA	COR	PROCESSO
1	RB-00-24	Austin Metro	Cinzento	518/2009
2	SI-30-20	Ford Orion	Cinzento	498/2009
3	XU-80-57	Renault Clio	Cinzento	329/2009
4	2-CSC-19-59	Honda Aero Sport	Preta	690/2006
5	17-78-CI	Ford Courier	Branco	988/2002
6	61-18-GA	Opel Corsa	Preto	614/09
7	65-57-FO	Renault Clio	Branco	881/2009
8	78-22-FV	Fiat Punto	Preto	607/2009
9	Sem matrícula	Fiat Uno	Preto	67/2010
10	Sem matrícula	Fiat Uno	Cinzento	68/2010
11	Sem matrícula	Ford Fiesta	Branco	115/2010
12	Sem matrícula	Ford Fiesta	Branco	116/2010
13	Sem matrícula	Rover 414	Cinzento	117/2010

Se os veículos não forem reclamados dentro do prazo referido, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 165º do Código da Estrada.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 1 de Fevereiro de 2010

O DIRECTOR DO DPMPC